

ANEXO I

NOTA TÉCNICA Nº 57/2024/CTOS/GM



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



**PREFEITURA DE
MARIANA**

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 - (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e Infraestrutura.
NORMA	As instalações e infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Constatações visuais para verificação dos seguintes itens: 1. Acessos e vias internas ao CATA 1 em boas condições de tráfego; 2. As dependências operacionais (área de recepção, escritórios, sala de medicamentos, ambulatório, salas de internação, local de banho de animais, depósitos de ração, local para guarda de produtos de limpeza e higienização das instalações, sala de ferramentas, banheiros, cozinha) em bom estado de conservação, boas condições de uso e adequado para atendimento aos animais acolhidos no abrigo; 3. Área de manejo e abrigo de animais (canis coletivos, canis de duplas, canis individuais, canis de observação clínica, gatis) em boas condições e adequada às necessidades dos animais acolhidos; 4. Disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequada às necessidades operacionais e de manejo dos animais acolhidos (sistemas de filtragem e cloração). 5. Local adequado para o armazenamento temporário de resíduos (resíduos sólidos e de serviços de saúde).
RESULTADO	<input type="checkbox"/> Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova com ressalvas os trabalhos realizados pela Fundação Renova: - Devido a impossibilidade de monitorar <i>in loco</i> e a falta de registros fotográficos, o GM aprova com ressalva o item avaliado tendo em vista a falta de registros comprobatórios.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º. 2
e 3**



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Lavagem dos bidins



Roçada da área externa



Manutenção da ducha na sala de banho dos cães



Lavagem dos bidins

12 de mar. de 2024 13:36:18
Estrada em nome
Mariana
Minas Gerais

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°. 3
e 4**



Enriquecimento ambiental com o cão Cinzano



Enriquecimento ambiental com o cão Hulk



Interação e socialização ao ar livre com os cães Cinzano, Hulk e



Interação com a cadela - Daiane



Enriquecimento ambiental com a cadela Daiane



Interação com o cão - Cinzano



Interação e socialização com os cães Boris, Hulk, Pretinho e Brisa

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 5



Coleta de resíduo biológico



Coleta de resíduo biológico

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	<p>Constatações visuais e evidências documentais para verificação dos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Protocolos de medicina preventiva (vacinação e controle de endo e ectoparasitas) em dia, adequado às espécies e conforme calendário implementado pelo veterinário responsável técnico ou órgãos oficiais de defesa sanitária;2. Registro da propriedade no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), quando aplicável;3. Medicamentos armazenados de forma adequada, conforme orientações do fabricante, incluindo aqueles com demanda de refrigeração;4. Disponibilidade de serviços de assistência veterinária de baixa, média e alta complexidade aos animais abrigados, medicamentos utilizados e histórico de informações dos animais registrado em prontuário;5. Material e insumos da rotina clínica (seringas, agulhas, luvas, e outros descartáveis) e instrumentais estão adequados (esterilizados e higienizados) e dentro do prazo de validade;6. Higienização e limpeza de áreas operacionais, de manejo de animais, caixas d'água e de utensílios utilizados com os animais de forma adequada e periódica;7. Utilização de produtos adequados à finalidade de higienização, limpeza, assepsia e antissepsia.8. A fazenda possui protocolos para controle de pragas e roedores;9. Identificação dos animais de forma individualizada, por categoria e espécie.
RESULTADO	<input type="checkbox"/> Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	<p>A equipe de monitoramento aprova com ressalvas os trabalhos realizados pela Fundação Renova:</p> <p>- Devido a impossibilidade de monitoramento <i>in loco</i> e a falta de registros fotográficos, o GM aprova com ressalva o item avaliado tendo em vista a falta de registros comprobatórios.</p>

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 1**



Aplicação de antiparasitário no cão Grandão



Aplicação de antiparasitário na cadela Paloma



Vacinação da cadela Paloma



Vacinação do cão Sadán



Pour-on na cadela Pipoca



Pour-on na cadela Daiane



Administração Pour On: Grandão

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 1**



MANEJO SANITÁRIO CATA 1

Cães

MÊS	TIPOS DE MANEJO SANITÁRIO CATA 1					ECTOPARASITÁRIOS	
	RAIVA	MULTIPLA	GRIPAL	LEISHMANIOSE	VERMIFUGAÇÃO	ENCOLEIRAMENTO	POUR-ON
Janeiro				Suspensa temporariamente			Todos os cães
Fevereiro	PTs 684, 685, 686, 689	PTs 684, 685, 686, 689		Suspensa temporariamente	PT 704		Todos os cães
Março				Suspensa temporariamente	Todos os cães, exceto PT 704	PT 704	Todos os cães
Abril				Suspensa temporariamente			Todos os cães
Maiο				Suspensa temporariamente		Todos os cães, exceto PTs 684, 685, 686, 689, 704	Todos os cães
Junho		Todos os cães, exceto PTs 684, 685, 686, 689, 704	Todos os cães, exceto PTs 684, 685, 686, 689, 704	Suspensa temporariamente			Todos os cães
Julho	PT 704	PT 704	PTs 684, 685, 686, 689	Suspensa temporariamente		PT 704	Todos os cães
Agosto				Suspensa temporariamente	PT 704		Todos os cães
Setembro			PT 704	Suspensa temporariamente	Todos os cães, exceto PT 704		Todos os cães
Outubro				Suspensa temporariamente			Todos os cães
Novembro	Todos os cães, exceto PTs 684, 685, 686, 689, 704			Suspensa temporariamente		PT 704	Todos os cães
Dezembro				Suspensa temporariamente			Todos os cães

O uso da medicação ectoparasitária de administração pour on, introduzida ao manejo sanitário se tornou necessário afim de intensificar as proteções repelentes já fornecidas pelas coleiras terapêuticas até novas recomendações.

O uso da vacina de *Giardia duodenalis* foi suspenso no CATA 1, devido à recomendação da Associação Brasileira de Gastroenterologia Animal (ABRAGA), autorizada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, visto que não é comprovada cientificamente sua eficácia na prevenção da doença.

Não foi realizado o encoleiramento dos PTs 684, 685 e 686, pois elas não se adaptaram ao uso, destruindo as coleiras, e gerando alto risco de ingestão de corpo estranho.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°. 3
e 5



Elaboração de local para armazenamento de materiais de emergência veterinária



Conferência de estoque CATA 1

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 4**



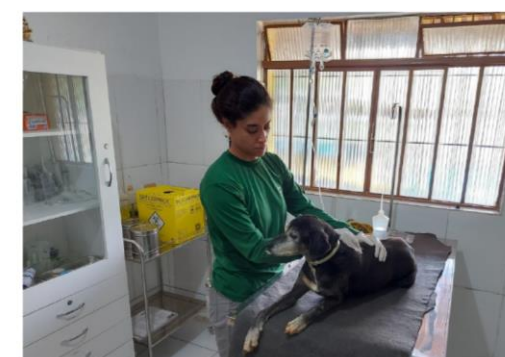
Procedimento Clínico no cão Sansão



Atendimento clínico no cão Padrão



Sessão fisioterápica na cadela Violeta



Procedimento clínico no cão Pretinho



Fisioterapia no cão Hulk



Fisioterapia no cão Boris



Procedimento clínico no cão Sadan



Procedimento clínico no cão Pretinho

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º 6**



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Lavagem dos bidins



Roçada da área externa



Manutenção da ducha na sala de banho dos cães



Lavagem dos bidins

12 de maio de 2024 13:36:18
Estrada em nome
Mariana
Minas Gerais

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 8**



Dedetização



Dedetização



Controle de Pragas

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

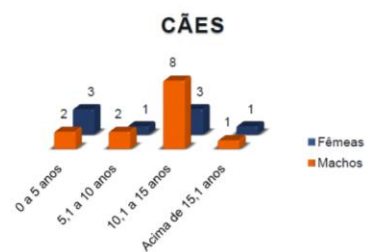
Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º. 1,
4 e 9



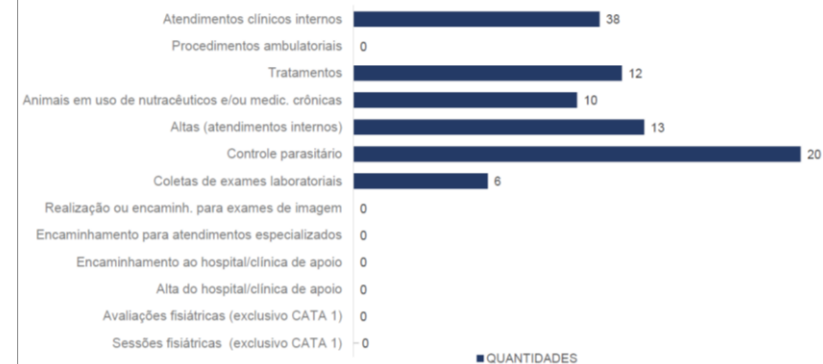
CARACTERIZAÇÃO DE ANIMAIS POR IDADE - CATA 1



6



ATIVIDADES VETERINÁRIAS CATA 1



7

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	C. Alimentação.
NORMA	Os animais deverão dispor de alimentação de qualidade e em quantidade adequada à espécie, porte e idade conforme definição do médico veterinário responsável técnico.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Constatações visuais e evidências documentais para verificação dos seguintes itens: <ol style="list-style-type: none">1. O fornecimento de alimentos para os animais estão de acordo com as recomendações do médico veterinário responsável técnico (ex.: rações específicas para animais idosos);2. Os alimentos estão armazenados de forma adequada, em locais apropriados à preservação de suas características qualitativas e nutritivas, conforme orientações do fabricante e protocolos estabelecidos pelo médico-veterinário responsável técnico;3. O depósito de alimento estava limpo, com barreiras físicas e químicas de proteção contra pragas;4. As rações e demais alimentos fornecidos aos animais estavam adequadas à espécie, porte e idade, bem como encontravam-se no prazo de validade, e possuíam registro no MAPA.
RESULTADO	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	- Devido a impossibilidade de monitoramento <i>in loco</i> e a falta de registros fotográficos, o GM não pode se posicionar quanto o item avaliado tendo em vista a falta de registros comprobatórios.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	C. Alimentação.
NORMA	Os animais deverão dispor de alimentação de qualidade e em quantidade adequada ao porte e espécie.
REGISTROS COMPROBATÓRIOS	

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	D. Transporte, equipamentos e utensílios.
NORMA	O abrigo avaliado deve dispor de estruturas e equipamentos adequados destinados ao serviço de transporte de animais.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Constatações visuais para verificação dos seguintes itens: 1. Veículos com capacidade adequada; 2. Utensílios de contenção (focinheiras, guias e coleiras); 3. Caixas de transporte de acordo com as necessidades dos animais, quando aplicável (espécie, porte e idade); 4. Observação de legislação sanitária, quando aplicável (emissão de atestado sanitário, Guia de Transporte Animal e/ou outros documentos pertinentes).
RESULTADO	<input type="checkbox"/> Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova com ressalvas os trabalhos realizados pela Fundação Renova: - Devido a impossibilidade de monitoramento <i>in loco</i> e a falta de registros fotográficos, o GM aprova com ressalva o item avaliado tendo em vista a falta de registros comprobatórios.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	D. Transporte, equipamentos e utensílios.
NORMA	O abrigo avaliado deve dispor de estruturas e equipamentos adequados destinados ao serviço de transporte de animais.

REGISTROS COMPROBATÓRIOS



19 de dez. de 2023 10:51:29

Apoio no transporte de cadela para moradia definitiva



19 de dez. de 2023 10:51:29



5 de jan. de 2024 10:26:26
2018607211S 4341298931W

Apoio no transporte de cadela para moradia temporária



5 de jan. de 2024 11:27:22
20130087448S 4344614983W



30 de abr. de 2024 13:58:31

Apoio no transporte do cão Bigode



30 de abr. de 2024 13:59:02



11 de mar. de 2024 11:06:50
239.Rua Ricardino Francisco de Paula
Mariana
Minas Gerais

Apoio no transporte de animais: Luke, Zeus, Bob e Duquesa



11 de mar. de 2024 11:03:58
227 Rua Ricardino Francisco de Paula
Mariana
Minas Gerais

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas para atendimento às diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	<p>Constatações visuais para verificação dos seguintes itens:</p> <p>Liberdade de sede, fome e má nutrição</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os recintos possuem bebedouros e água disponível em quantidade e qualidade adequada para os animais acolhidos. Animais não apresentam sinais de desidratação.2. Os recintos possuem comedouros em quantidade suficiente para os animais acolhidos, e os alimentos fornecidos seguem as especificações técnicas condizente com as necessidades de cada espécie, porte e idade, e estão conforme recomendação do médico veterinário. Sendo que, os animais apresentam escore de condição corporal adequado. <p>Liberdade de dor e doenças</p> <ol style="list-style-type: none">1. Disponibilidade de serviços de assistência veterinária de baixa, média e alta complexidade aos animais abrigados.2. Os animais não apresentam sinais visuais de dor e/ou enfermidades. <p>Liberdade de desconforto</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os recintos estão adequados às necessidades da espécie quanto a zona de conforto térmico (ambiente ventilado, cobertores), e proteção contra sol e chuva (abrigos cobertos coberturas, casinhas e etc.);2. A área dos recintos permitem que os animais realizem pequenas corridas, conforme porte, idade e temperamento do animal.3. Os recintos estão adequados às particularidades de conforto de cada animal (superfícies confortáveis de descanso e pisos adequados), e estão em conformidade em relação às condições de higiene e limpeza do ambiente.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas para atendimento às conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	<p>Constatações visuais para verificação dos seguintes itens:</p> <p>Liberdade de para expressar comportamento natural da espécie</p> <ol style="list-style-type: none">1. Recintos com recursos ambientais (brinquedos, casinhas, piso adequados a escavação, etc.1) que estimulem a expressão comportamentos da espécie;2. Recintos com área compatível com a liberdade de movimento e de expressão de grande parte dos comportamentos naturais;3. Animais tem contato social com outros da mesma espécie;4. Equipe realiza passeios guiados com os animais regularmente. <p>Liberdade de medo e de estresse</p> <ol style="list-style-type: none">1. Animais não apresentam comportamentos anormais (lambadura excessiva, automutilação, e etc) ou estereotipados (perseguição de cauda, latidos sem parar, agressividade excessiva);2. Animais apresentam estado emocional adequado (comportamento neutro ou positivo afiliativo).
RESULTADO	<input type="checkbox"/> Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	<p>A equipe de monitoramento aprova com ressalvas os trabalhos realizados pela Fundação Renova:</p> <p>- Devido a impossibilidade de monitoramento <i>in loco</i> e a falta de registros fotográficos, o GM aprova com ressalva o item avaliado tendo em vista a falta de registros comprobatórios.</p>

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de sede,
fome e má nutrição



Pesagem mensal dos cães: Beethoven e Negão respectivamente



Pesagem mensal dos cães: Cinzano e Campina respectivamente



Enriquecimento ambiental com o cão Cinzano



Enriquecimento ambiental com o cão Hulk

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de dor e
doenças



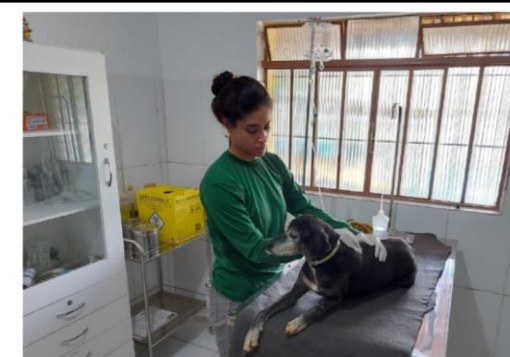
Procedimento Clínico no cão Sansão



Atendimento clínico no cão Padrão



Sessão fisioterápica na cadela Violeta



Procedimento clínico no cão Pretinho



Fisioterapia no cão Hulk



Fisioterapia no cão Boris



Procedimento clínico no cão Sadan



Procedimento clínico no cão Pretinho

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de
desconforto



Limpeza das baias



Limpeza das baias



Banhos nas cadelas Pipoca e Cristal respectivamente



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de para
expressar
comportamento
natural da espécie



Interação com o cão Sansão



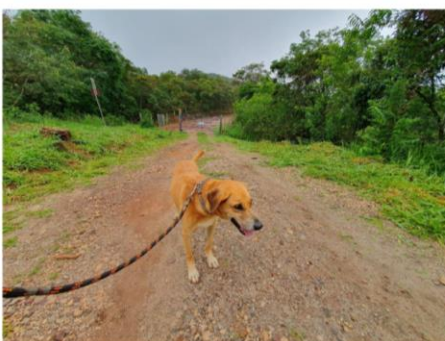
Interação e socialização : Brisa e Violeta



Enriquecimento ambiental com a cadela Daiane



Enriquecimento ambiental com o cão Grandão



Passeio com o cão Scooby



Passeios com as cadelas Pérola e Daiane



Passeio com os cães Cinzano e Pretinho



Passeio com o cão Scooby

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de para
expressar
comportamento
natural da espécie



Interação com a cadela Paloma



Interação com o cão Rap




Interação e socialização com os cães Cinzano, Cristal e Beethoven



Enriquecimento ambiental com a cadela Paloma

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
REGISTROS COMPROBATÓRIOS Liberdade de medo e de estresse	 <p>10 de fev. de 2024, 14:03:43 Mariana MG 35420-000 Brasil</p> <p>10 de fev. de 2024, 14:01:42 Mariana MG 35420-000 Brasil</p> <p>PPBEA</p> <p>PPBEA</p>

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 1 (CATA 1)

Destinado ao abrigo de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de medo
e de estresse



Interação e socialização com os cães Paloma, Pérola, Daiane e Sadam



Interação com a cadela Paloma

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 - (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

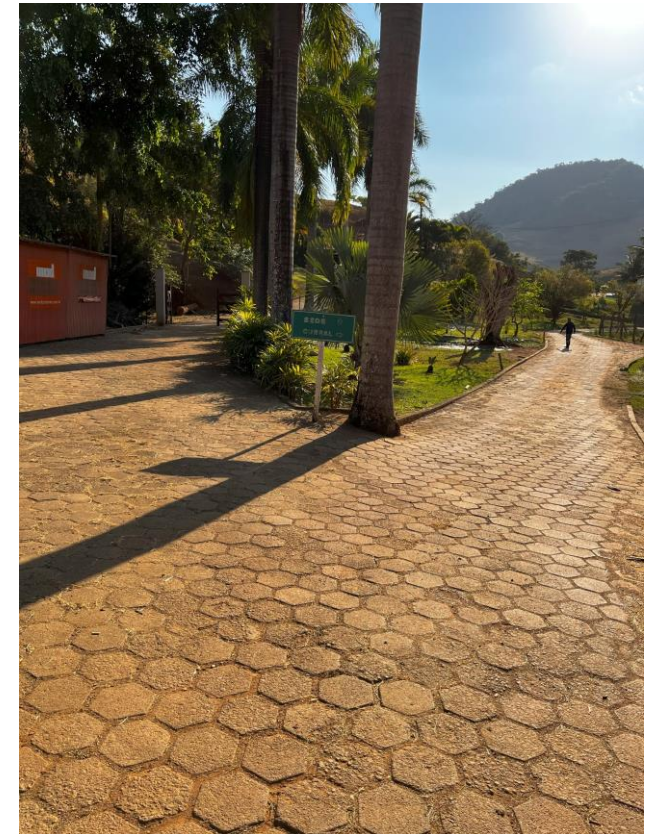
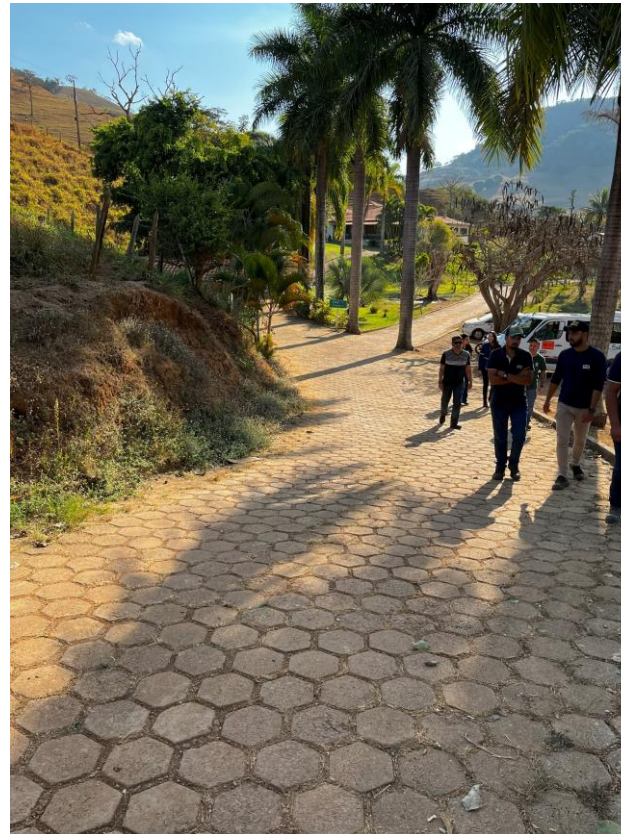
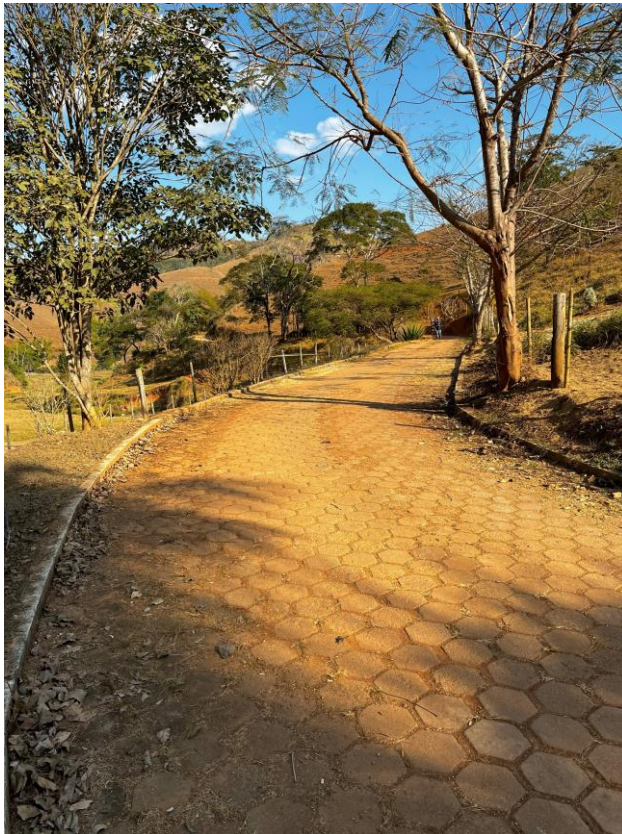
ITEM AVALIADO	A. Instalações e Infraestrutura.
NORMA	As instalações e infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Constatações visuais para verificação dos seguintes itens: 1. Acessos e vias internas ao CATA 2 em boas condições de tráfego; 2. As dependências operacionais (área de recepção, escritórios, sala de medicamentos, curral, brete e tronco, depósitos de ração, local para guarda de produtos de limpeza e higienização das instalações, sala de ferramentas, banheiros, cozinha) em bom estado de conservação, boas condições de uso e adequado para atendimento e manejo de forma segura aos animais acolhidos no abrigo e aos funcionários; 3. Área de manejo e abrigo de animais (bacias de suínos, bacias e piquetes de equídeos, piquetes de bovinos, currais, troncos de contenção e balança) em boas condições e adequada às necessidades dos animais acolhidos; 4. Disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequada às necessidades operacionais, dessedentação e de manejo dos animais acolhidos. 5. Local adequado para o armazenamento temporário de resíduos (resíduos sólidos e de serviços de saúde).
RESULTADO	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova os trabalhos realizados pela Fundação Renova.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°.1



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 2**



Capina na entrada da fazenda.



Conserto de cerca no Sítio Fragoso.



Conserto de cerca.



Capina e limpeza da Horta.



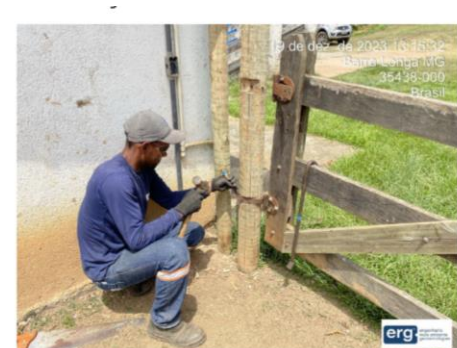
Limpeza nos piquetes de equinos .



Capina e limpeza da horta.



Manutenção do jardim.



Manutenção em porteira.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°. 2



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zotécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º. 2

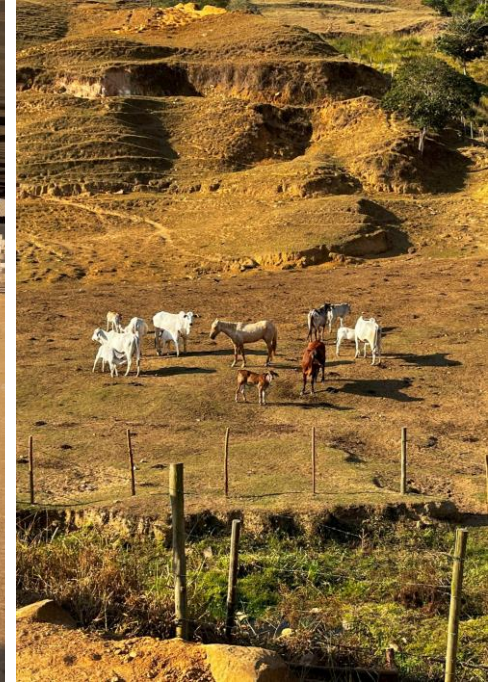
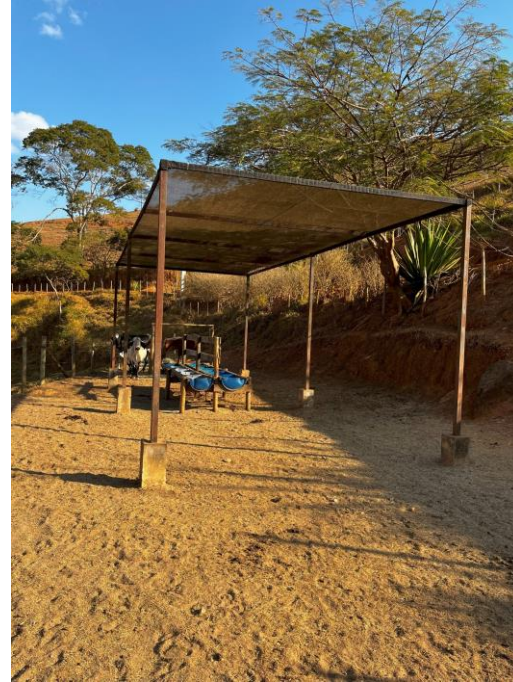


CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°. 3
e 4



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º 3
e 4



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º. 3
e 4



Registros do GM - 30jul a 2ago (MAPA, SEAPA/MG e Pref. Mariana/Sec. Desenvolvimento Rural)

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	A. Instalações e infraestrutura.
NORMA	As infraestruturas disponibilizadas pela Fundação Renova devem estar adequadas às necessidades do programa.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 5



Registros do GM - 30jul a 2ago (MAPA, SEAPA/MG e Pref. Mariana/Sec. Desenvolvimento Rural)

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	<p>Constatações visuais e evidências documentais para verificação dos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Protocolos de medicina preventiva (vacinação e controle de endo e ectoparasitas) em dia, adequado às espécies e conforme calendário implementado pelo veterinário responsável técnico ou órgãos oficiais de defesa sanitária;2. Registro da propriedade no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), quando aplicável;3. Medicamentos armazenados de forma adequada, conforme orientações do fabricante, incluindo aqueles com demanda de refrigeração;4. Disponibilidade de serviços de assistência veterinária de baixa, média e alta complexidade aos animais abrigados, e histórico de informações dos animais registrado em prontuário;5. Material e insumos da rotina clínica (seringas, agulhas, luvas, e outros descartáveis) e instrumentais estão adequados (esterilizados e higienizados) e dentro do prazo de validade;6. A fazenda possui protocolos para controle de pragas e roedores;7. Higienização e limpeza de áreas operacionais, de manejo de animais, caixas d'água e de utensílios utilizados com os animais de forma adequada e periódica;8. Utilização de produtos adequados à finalidade de higienização, limpeza, assepsia e antissepsia;9. Identificação dos animais de forma individualizada, por categoria e espécie.
RESULTADO	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova os trabalhos realizados pela Fundação Renova.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º 1**



Aplicação de antiparasitário em bovinos.



Ectoparasiticida em Equinos.



Vacinação em equinos



Vacinação em bovinos



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

REGISTROS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AO CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO n.º 1	MANEJO SANITÁRIO CATA 2 <u>Bovinos</u>					
	MÊS	TIPOS DE MANEJO SANITÁRIO				Quando julgar necessário
		RAIVA	AFTOSA	CLOSTRIDIOSE	BRUCELOSE	
	Janeiro					
	Fevereiro					
	Março					
	Abril					
	Maio	Todas as idades	Todas as idades	Todas as idades		
	Junho				Fêmeas de 3 a 8 meses	
	Julho					
	Agosto					
	Setembro					
	Outubro					
Novembro		0 a 24 meses				
Dezembro				Fêmeas de 3 a 8 meses		

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

REGISTROS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AO CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO n.º. 1	MANEJO SANITÁRIO CATA 2 <u>Equídeos</u>					
		TIPO DE MANEJO SANITÁRIO				
	MÊS	RAIVA	GARROTILHO	LEPTOSPIROSE	ENCEFALOMIELE, INFLUENZA, RINOPNEUMONITE E TÉTANO	VERMIFUGAÇÃO
	Janeiro					Todos
	Fevereiro					
	Março					
	Abril					
	Maio	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
	Junho					
	Julho					
	Agosto					
	Setembro					Todos
	Outubro					
Novembro						
Dezembro						

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

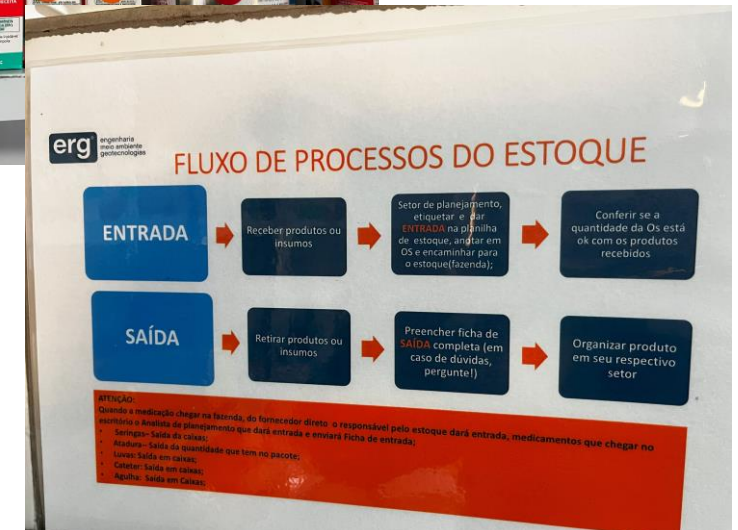
REGISTROS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AO CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO n.º 1	MANEJO SANITÁRIO CATA 2 <u>Suínos</u>				
	MÊS	TIPO DE MANEJO SANITÁRIO			
		LEPTOSPIROSE	MYCOPLASMA	CIRCOVIRUS	ERISPELA E PARVOVIROSE
	Janeiro				Todos
	Fevereiro				
	Março				
	Abril				
	Maio				Todos
	Junho				
	Julho	Todos	Todos	Todos	Todos
	Agosto				
	Setembro				Todos
	Outubro				
Novembro					
Dezembro					

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º 3,
4 e 5



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º. 4
e 7**



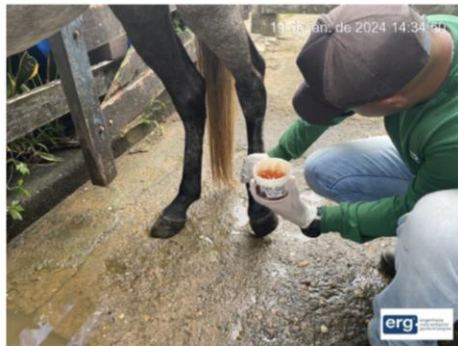
Lavagem de ducto nasolacrimal em égua idosa .



Avaliação em bezerro com fratura de uretra.



Tratamento em bezerro.



Tratamento com anti-inflamatório tópico em égua claudicando.



Antibioticoterapia em bovino.



Fluidoterapia em animais com deficiências nutricionais, recém chegados na fazenda.



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	B. Sanidade.
NORMA	Os animais deverão dispor de serviços de assistência veterinária que garantam os aspectos sanitários necessários à espécie.

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO nº. 6



Dedetização na fazenda.



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

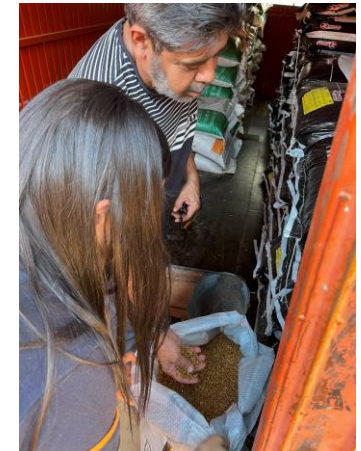
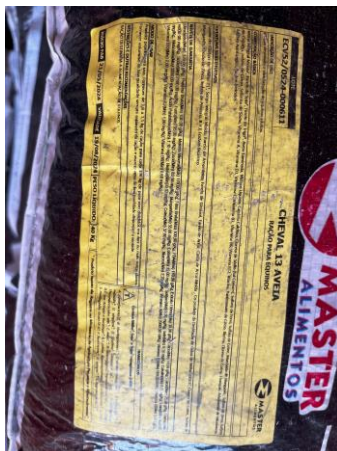
ITEM AVALIADO	C. Alimentação.
NORMA	Os animais deverão dispor de alimentação de qualidade e em quantidade adequada à espécie, porte e idade conforme definição do médico veterinário responsável técnico;
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Constatações visuais e evidências documentais para verificação dos seguintes itens: <ol style="list-style-type: none">1. O fornecimento de alimentos e aditivos industrializados para os animais estão de acordo com as recomendações do médico veterinário responsável técnico (ex.: rações específicas por espécie e faixa etária);2. Os alimentos estão armazenados de forma adequada, em locais apropriados à preservação de suas características qualitativas e nutritivas, conforme orientações do fabricante e protocolos estabelecidos pelo médico-veterinário3. A silagem devem ser armazenados de forma a preservar suas características, nutricionais e qualitativas.4. O depósito de alimento está limpo, com barreiras físicas e químicas de proteção contra pragas;5. As rações e demais alimentos (aditivos e suplementos) fornecidos aos animais estavam adequadas à espécie, porte e idade, bem como encontravam-se no prazo de validade, e possuem registro no MAPA;6. São fornecidos de forma adequada alimentos volumosos (pastagens da fazenda, silagem e feno) aos bovinos e equídeos, de forma que não foi constatado ocorrências de enfermidades características como timpanismo, laminite e cólica.
RESULTADO	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova os trabalhos realizados pela Fundação Renova.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	C. Alimentação.
NORMA	Os animais deverão dispor de alimentação de qualidade e em quantidade adequada ao porte e espécie

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n.º 1,
4 e 5

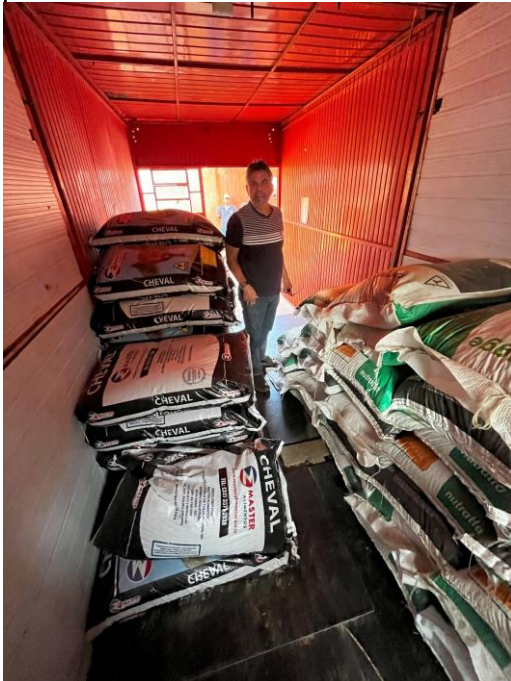


CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	C. Alimentação.
NORMA	Os animais deverão dispor de alimentação de qualidade e em quantidade adequada ao porte e espécie

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°. 2,
4, 5 e 6



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	C. Alimentação.
NORMA	Os animais deverão dispor de alimentação de qualidade e em quantidade adequada ao porte e espécie

REGISTROS
COMPROBATÓRIOS
REFERENTE AO
CRITÉRIO DE
VERIFICAÇÃO n°. 3
e 6



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	D. Transporte, equipamentos e utensílios.
NORMA	O abrigo avaliado deve dispor de estruturas e equipamentos adequados destinados ao serviço de transporte de animais.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Constatações visuais para verificação dos seguintes itens: 1. Veículos apropriados à finalidade de transporte de animais; 2. Respeito à lotação máxima do veículo mobilizado para transporte de animais; 3. Utensílios de contenção (cabrestos, laços, e etc.); 4. Observação de legislação sanitária, quando aplicável (emissão de atestado sanitário, realização de exames obrigatório, Guia de Transporte Animal e/ou outros documentos pertinentes).
RESULTADO	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova os trabalhos realizados pela Fundação Renova.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas para atendimento às diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	<p>Constatações visuais para verificação dos seguintes itens:</p> <p>Liberdade de sede, fome e má nutrição</p> <ol style="list-style-type: none">1. As baias e piquetes possuem bebedouros e água disponível em quantidade e qualidade adequada para os animais acolhidos. Animais não apresentam sinais de desidratação;2. As baias e piquetes possuem comedouros em quantidade suficiente para os animais acolhidos, e os alimentos fornecidos seguem as especificações técnicas condizentes com as necessidades de cada espécie, porte e idade, e estão conforme recomendação do médico veterinário. Sendo que, os animais apresentam escore de condição corporal adequado, bem como estão em boas condições nutricionais e saudáveis. <p>Liberdade de dor e doenças</p> <ol style="list-style-type: none">1. Disponibilidade de serviços de assistência veterinária de baixa, média e alta complexidade aos animais abrigados;2. Os animais não apresentam sinais visuais de dor e/ou enfermidades, e apresentam-se saudáveis (conforme lote analisado na amostra). <p>Liberdade de desconforto</p> <ol style="list-style-type: none">1. As baias estão adequadas às necessidades de cada espécie (equídeos e suínos) quanto à zona de conforto térmico (ambiente ventilado, cama sobreposta), proteção contra sol e chuva (cobertura adequada permitindo a incidência do sol em um momento do dia), dimensionamento adequado quanto às demandas mínimas de locomoção destas espécies;2. As baias estão adequadas às particularidades de conforto de cada animal (superfícies confortáveis de descanso e pisos adequados), e estão em conformidade em relação às condições de higiene e limpeza do ambiente.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas para atendimento às diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	<p>Liberdade de desconforto</p> <p>3. Os piquetes estão adequados às necessidades de cada espécie (bovinos e equídeos) e categoria animal quanto à zona de conforto térmico (ambiente aberto), proteção contra sol (áreas sombreamento natural ou artificial), taxa de lotação adequada, distribuição de animais conforme necessidade de manejo e assistência veterinária;</p> <p>4. Os piquetes estão adequados quanto a baixa incidência de terrenos com cascalhos, áreas com excesso de poeira ou lama/atoleiros.</p> <p>Liberdade de para expressar comportamento natural da espécie</p> <p>1. Recursos ambientais (cama sobreposta) nas baias de suínos dispostos de forma adequada, promovendo e estimulando a expressão de comportamentos naturais da espécie (ex.: fuçar);</p> <p>2. Estrutura de redondel adequada para atividade física de equídeos que estão estabulados;</p> <p>3. Baias de equídeos e suínos com dimensionamento adequado às espécies, idade e porte dos animais acolhidos;</p> <p>4. Piquetes de bovinos e equídeos com área compatível com a liberdade de movimento e de expressão de grande parte dos comportamentos naturais;</p> <p>5. Animais tem contato social com outros da mesma espécie;</p> <p>6. Equipe realiza atividades guiadas com os equídeos regularmente.</p>

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas para atendimento às diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Liberdade de medo e de estresse <ol style="list-style-type: none">1. Nas baias de suínos: recursos ambientais (correntes) nas baias dispostos de forma adequada e manejo diário conforme diretrizes de bem-estar. Não foram identificados animais com sinais aparentes de estereotípias (ex.: canibalismo; mordedura de infraestrutura da baia; mastigação falsa sem alimento na boca; manipulação desnecessária de bebedouro e comedouro);2. Nas baias de equídeos: Infraestrutura adequada (disposição de bebedouros e comedouros em lados opostos estimulando movimentação do animal dentro da baia), e baias dispostas de forma paralela permitindo interações sociais entre a mesma espécie, bem como manejo conforme diretrizes de bem-estar;3. Nos piquetes de bovinos e equídeos: sistema de criação extensiva, com utilização dos recursos naturais adequados à cada categoria e sem improvisos;

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas para atendimento às diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO	Liberdade de medo e de estresse. 4. Em equídeos não foram identificados animais com sinais aparentes de estereotipias (ex.: Autoferimentos por fricção vigorosa do corpo ou por mordedura do flanco; mastigação ou ingestão de madeira; Ingestão excessiva de cama da baia, etc.); 5. Em bovinos não foram identificados animais com sinais aparentes de estereotipias (ex.: Movimento do corpo repetitivo lateral ou craniocaudal; balançar cabeça ou cauda; vira os olhos; enrolando a língua; lambendo a si mesmo; sodomia em machos confinados); 6. Manejos e procedimentos de rotina e/ou eventuais das espécies estão em conformidade com diretrizes de bem-estar. Quando necessário, o encaminhamento dos animais para o curral, brete, tronco, balança se dá de forma tranquila, adequada e sem improvisos.
RESULTADO	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado
EVIDÊNCIA	A equipe de monitoramento aprova os trabalhos realizados pela Fundação Renova.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de sede,
fome e má nutrição



Fornecimento de leite na mamadeira para bezerra com dificuldades de mamar.



Folhas naturais aos suínos

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de dor e
doenças



Lavagem de ducto nasolacrimal em égua idosa .



Avaliação em bezerro com fratura de uretra.



Tratamento em bezerro.



Tratamento com anti-inflamatório tópico em égua claudicando.



Antibioticoterapia em bovino.



Fluidoterapia em animais com deficiências nutricionais, recém chegados na fazenda.



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de
desconforto



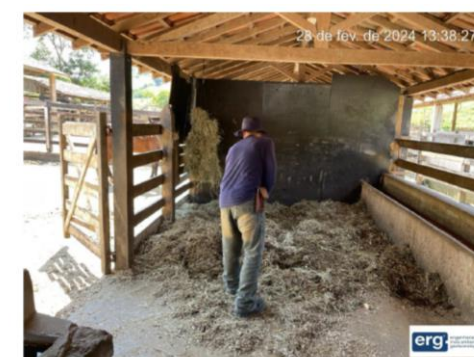
Banho em equinos.



Banho em suínos, devido as altas temperaturas.



Manejo de cama (suínos).



Manejo de cama nas baias dos equinos.



Banho em equinos.



Banho em suínos, devido as altas temperaturas.



Manejo de cama (suínos).



CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.
REGISTROS COMPROBATÓRIOS Liberdade de para expressar comportamento natural da espécie	 <p>The photographs show various aspects of animal care: 1. A horse in a round pen with a person. 2. A horse in a round pen with a person. 3. A horse being led by a person on a paved area. 4. A horse being led by a person on a paved area. 5. A person checking a cow in a wooden stall. 6. A person checking a cow in a wooden stall.</p> <p>Manejo dos equinos no redondel.</p> <p>Manejo dos equinos.</p> <p>Indicador de bem-estar bovino.</p>

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE ANIMAIS 2 (CATA 2)

Destinado ao abrigo de animais de interesse zootécnico (bovinos, equídeos e suínos)

ITEM AVALIADO	E. Bem-estar animal.
NORMA	O abrigo deve estar em condições adequadas, conforme diretrizes estabelecidas pelas cinco liberdades dos animais, a saber: 1. liberdade de sede, fome e má nutrição; 2. liberdade de dor e doenças; 3. liberdade de desconforto; 4. liberdade para expressar comportamento natural da espécie; e 5. liberdade de medo e de estresse.

**REGISTROS
COMPROBATÓRIOS**
Liberdade de medo
e de estresse.



EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PG-007

TÉCNICOS DO MAPA, DA SEAPA/MG E DA PREFEITURA DE MARIANA

TÉCNICOS DO MAPA, SEAPA, PREFEITURA DE MARIANA, FUNDAÇÃO RENOVA, ERG E CTOS QUE PARTICIPARAM DA 1ª VISITA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE 2024 DO PG-007 REALIZADA ENTRE OS DIAS 30 DE JULHO A 02 DE AGOSTO.



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



**PREFEITURA DE
MARIANA**

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

